III. DA DOCUMENTAÇÃO

O interessado deverá apresentar requerimento endereçado à Presidência da Junta Comercial do Estado de São Paulo, instruído com os documentos a seguir:

a) Para atender os requisitos previstos nas alíneas "a", "b", "i" e "j", do item II (Cadastramento prévio dos interessados), o candidato deverá apresentar declaração devidamente assinada, nos termos da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – IN/DREI nº 81 de 10/06/2020, conforme anexo único deste edital;

b) A certidão para o cumprimento da alínea 'c', do item II (Cadastramento prévio dos interessados) será expedida por esta Junta Comercial do Estado de São Paulo, exceto se a atividade disser respeito à outra unidade da federação;

i. para o cumprimento deste requisito, o candidato deverá indicar no requerimento de apresentação dos documentos, os dados relacionados ao exercício da atividade empresária, compreendendo: nome empresarial com que atua como empresário individual e/ou nome empresarial da sociedade empresária, da qual participe ou tenha participado como sócio, administrador, diretor ou titular;

c) Para atender ao requisito previsto na alínea 'd', do item II (Cadastramento prévio dos interessados), o candidato deverá apresentar carteira de reservista ou comprovante de quitação de alistamento militar, observando-se o disposto no artigo 209 do Decreto nº 57.654/1966, bem como certidão de quitação eleitoral nos termos da Resolução TSE nº 21.823/2004;

d) Para atender o disposto na alínea 'e', do item II (Cadastramento prévio dos interessados), o candidato deve apresentar cópia do diploma de nível superior, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

e) Para atender o disposto nas alíneas "f", "g" e "h", do item II (Cadastramento prévio dos interessados), o candidato deve apresentar currículo e firmar declaração de experiência profissional compatível com as atividades a serem desempenhadas;

Os documentos mencionados nesse edital deverão, preferivelmente, conter meios de validação e verificação das assinaturas e a integridade do documento no meio eletrônico, através de QR Code, hash, ou código de validação, no próprio portal expedidor utilizado.

Os documentos que não contiverem meios de validação e/ou verificação eletrônica, deverão ser declarados autênticos pelo próprio candidato, mediante declaração firmada eletronicamente, através de certificado digital ou assinatura eletrônica com meios de validação, através de QR Code, hash, ou código de validação, no próprio portal expedidor utilizado

IV. PROTOCOLO DO REQUERIMENTO, INSTRUÇÃO DOCUMENTAL E O MODO DE ENVIO ELETRÔNICO

O pleito para o cadastramento dos interessados deverá ser apresentado sob forma de requerimento, além de instruído com os documentos referidos no item III deste edital, mediante o envio de correspondência eletrônica à Presidência desta Jucesp, a saber: candidaturavogais@jucesp.sp.gov.br

No assunto deverá constar apenas os seguintes termos: "Inscrição (inserir nome do candidato) - livre escolha do Governador".

O protocolo deverá ser realizado exclusivamente através do e-mail acima citado, mediante anexação dos documentos em arquivo digital PDF com tamanho máximo de 10 MB, sendo admitida a divisão caso supere esse limite, sob pena de desclassificação sumária e definitiva para o respectivo ciclo eletivo.

A nomeação do PDF com os documentos deverá ser realizada exclusivamente de forma sequencial independente do tipo de documento anexado, da seguinte forma (doc. 1, doc. 2, doc. 3 etc).

A inscrição deverá ser realizada no período descrito no item "I. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO", até às 16h00 do dia 22/01/2024, sendo vedada a apresentação de forma diversa da previsão contida neste edital, o que acarretará determiná-la como "inscrição não processada".

A resposta quanto ao processamento ou não do pleito de cadastramento a que se refere este edital será enviada ao mesmo endereço eletrônico utilizado pelo candidato para o encaminhamento da documentação a que se refere o item III supra.

Publique-se.

ANEXO

DECLARAÇÃO PARA EXERCÍCIO DO VOCALATO

Para os efeitos do art. 37 da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e da Súmula Vinculante nº 13, do STF, eu, _____, de nacionalidade _____, natural de _____, UF_____, nascido(a) aos _____/_____/_____, estado civil _____, profissão _____, filho(a) de _____ e _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e residente _____

declaro, sob as penas da Lei, que:

• estou em pleno gozo dos direitos civis e políticos (art. 11, inciso I, da Lei nº 8.934, de 1994);

• não estou condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a cargo, emprego e funções públicos, ou por crime de prevaricação, falência fraudulenta, peita ou suborno, concussão, peculato ou, ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública (art. 11, inciso II, da Lei nº 8.934, de 1994);

• estou quite com o serviço militar e com o serviço eleitoral (art. 11, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 1994);

• não sou consanguíneo ou afim até o segundo grau, bem como não sou sócio na mesma sociedade de outro membro Titular ou Suplente do Colégio de Vogais da Junta Comercial _____ (art. 15 da Lei nº 8.934, de 1994);

• não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, bem como não sou sócio na mesma sociedade, da autoridade nomeante, do Secretário Geral, do Chefe da Procuradoria ou de qualquer outro ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento na Junta Comercial _____, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas (art. 37 da Constituição Federal e Súmula Vinculante nº 13, do STF);

• possuo conhecimento em Direito Empresarial e/ou em Registro Público de Empresas (art. 42 da Lei nº 8.934, de 1994);

• tenho ciência de que eventual falsidade, imprecisão ou omissão nesta declaração implica na conduta descrita no art. 299 do Código Penal – crime de falsidade ideológica – e será causa de extinção do mandato de Vogal de Junta Comercial, sem prejuízo de outras consequências nas esferas criminal, cível e administrativa.

_____, ____ de _____ de _____

local e data

_____

assinatura

MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governo do Estado de São Paulo

Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Diretoria Executiva-DE

Nº do Processo: 262.00005949/2023-38

Interessado: DMI/GM/Estacao Ecologica Valinhos

Assunto: Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Valinhos Biênio 2023-2025

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL 06/2024

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE VALINHOS - BIÊNIO 2024 – 2026

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o Decreto Estadual nº 26.890 de 12 de março de 1987, que cria a Estação Ecológica de Valinhos, inserida no município de Valinhos.

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação na região da Estação Ecológica de Valinhos para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, no biênio 2024-2026.

1. A distribuição das vagas se dará da seguinte forma:

I. 01 (uma) vaga para instituição de ensino e pesquisa;

I I . 01 (uma) vaga para representante do setor privado atuante na região;

III. 02 (duas) vagas para moradores do entorno da UC.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 (trinta) dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Unidade de Conservação;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte endereço eletrônico:

E-mail: vladimir@fflorestal.sp.gov.br C/c: eec.valinhos@fflorestal.sp.gov.br A/C: Vladimir Arrais de Almeida

4. O cadastro da entidade será protocolado de acordo com a data do envio do e-mail.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através dos e-mails: vladimir@fflorestal.sp.gov.br e eec.valinhos@fflorestal.sp.gov.br.

6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitados previstos acima.

7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Valinhos, ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

7.3.1 No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência (Anexo II).

8. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, na data da assinatura digital

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

ANEXO I

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE VALINHOS-BIÊNIO 2024 – 2026

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Instituição de Ensino e Pesquisa ( )

Setor privado ( )

Morador entorno ( )

Outros – ( )

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

Município:

UF:

E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE VALINHOS-BIÊNIO 2024 – 2026

TERMO DE CIÊNCIA

Eu , RG: , representante da entidade manifesto ciência ao disposto no item 7.3. do Edital de Chamamento da Sociedade Civil - CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE VALINHOS- BIÊNIO 2024- 2026

DATA: / /

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo, em 10/01/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INSPEÇÃO – AI nº 1940369 – SR. REGIS SABINO, CPF Nº 333.415.198-07, RG.nº 41.019.592-3-SSP-SP, residente na Rua Frei Bonifácio Harink, nº 1.300 – Vila São Paulo – CEP 08840-180, Município de Mogi das Cruzes – SP, fica ciente que em 06/01/2022, foi realizada vistoria no imóvel localizado na Travessa do Sossego, s/nº - CEP 06950-000 – Bairro do Justino, em Juquitiba – SP, a fim verificar existência de parcelamento do solo sem as competentes licenças ambientais.

Considerando que não tinha nenhum responsável no local, para acompanhar e dar ciência ao Auto de Inspeção nº 1940369, fica estabelecido prazo de 20 dias, contados da presente publicação para interposição de recurso no processo nº (Processo nº PJ 72/00388/21) poderá ser consultado na Agência Ambiental de Embu das Artes, à Av. João Paulo I, 495 - Jardim Lavorato – CEP 06816-550 - Embu das Artes, SP.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INSPEÇÃO – AI nº 2011329 – SR. JOÃO ANSELMO DOS SANTOS, CPF Nº 272.557.435-87, residente na Rua Armando de Jesus Salles, nº 308 –Paiol do Meio 16/05/2023, foi realizada vistoria no imóvel localizado na Estrada da Barrinha, nº 8 - CEP 06850-000 – Bairro Barrinha, em São Lourenço da Serra – SP, a fim de constatar implantação do parcelamento do solo sem as competentes licenças ambientais.

Considerando que não tinha nenhum responsável no local, para acompanhar e dar ciência ao Auto de Inspeção nº 2011329, fica estabelecido prazo de 20 dias, contados da presente publicação para interposição de recurso no processo nº (Processo nº PJ 72/00136/22) poderá ser consultado na Agência Ambiental de Embu das Artes, à Av. João Paulo I, 495 - Jardim Lavorato – CEP 06816-550 - Embu das Artes, SP.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INSPEÇÃO – AI nº 2024190 – SR. JADSON RONIELY DOS SANTOS PAIVA, CPF Nº 109.404.094-02, endereço na Rua São Pedro 184 –com rua Florestal nº 184/374 -Bairro Chácara Iracema – CEP 06867-440, Município de Itapecerica da Serra – SP, fica ciente que em 27/09/2023, foi realizada vistoria no imóvel a fim verificar existência de parcelamento/desmembramento do imóvel em pelo menos 34 lotes, sem as competentes licenças ambientais.

Considerando que não tinha nenhum responsável no local, para acompanhar e dar ciência ao Auto de Inspeção nº 2024190, fica estabelecido prazo de 20 dias, contados da presente publicação para interposição de recurso no processo nº (Processo nº PJ 72/00531/22) poderá ser consultado na Agência Ambiental de Embu das Artes, à Av. João Paulo I, 495 - Jardim Lavorato – CEP 06816-550 - Embu das Artes, SP.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

23º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

O Procurador Geral Adjunto, na qualidade de substituto da Presidente do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, e à vista da DELIBERAÇÃO CPGE N.º 066/01/2024, torna pública a RETIFICAÇÃO do item 3.3 do edital, nos seguintes termos:

"CAPÍTULO III. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

(...)

3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2023, e suas alterações, bem como na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), na Lei nº. 16.769, de 18 de junho de 2018, e na Lei nº 16.779, de 22 de junho de 2018."

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SEDUC 1035286/2022

INTERESSADO(A): A.P.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 176, a seguir: 1. Diante da certidão de fls.175, pela derradeira vez, intime-se a defesa (Dr. Marcus Vinicius Thomaz Seixas, OAB/SP nº 228.902) para que, no prazo de 7 (sete) dias, apresente alegações finais nos termos do art. 292 da Lei nº 10.261/68. 2. No silêncio, venham os autos conclusos para as providências previstas no parágrafo único do referido dispositivo de lei. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS – OAB/SP 228.902

DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA - OAB/SP 336.296

DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO – OAB/SP 265.756

DRA. ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS – OAB/SP 154.168

DR. LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO – OAB/SP 179.601

DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OAB/SP 134.301

DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE - OAB/SP 156.870

DRA. CHRISTIANE TORTURELLO - OAB/SP 176.823

DRA. LEONELA TAIS DA SILVA – OAB/SP 393.344

DR. LUIZ ALBERTO LEITE GOMES – OAB/SP 359.122

DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207

DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA – OAB/SP 160.406

DR. TALES CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833

DRA. PATRICIA LAFANI VLCINIC – OAB/SP 196.889

DRA SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182

PROCESSO SEDUC 1878/2016

INTERESSADO(A): C.R.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 130, a seguir: 1. Com a juntada do processo crime, declaro encerrada a instrução e determino a apresentação de alegações finais. 2. Caso as alegações finais não sejam apresentadas no prazo de sete dias, será nomeado Defensor Dativo, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 292 do EFPC. 3. Intime-se. 4. Publique-se. 5. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. LUCY I. DE OLIVEIRA PUTTINI – OAB/SP 342.215

DR. MAURICIO BORGES DOS SANTOS – OAB/SP 469.774

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO SAP 3311418/2019

INTERESSADO(A): P.L.S.N.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 142, a seguir: 1) Recebo a defesa prévia, que foi juntada às fls. 136/141, e documentos gravados em mídia às fls. 98, sem preliminares a serem apreciadas, sem rol de testemunhas de Defesa, e a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência designa as audiências de instruções para oitiva da testemunha da Administração o dia 05 de março de 2024, às 16h00min; 2) Salientando-se que, o ato será realizado por meio de videoconferência, utilizando-se o sistema "Microsoft Teams", devendo ser fornecido o e-mail da unidade prisional (específico para realização de audiências) para envio do link, o qual será enviado oportunamente. 3) As intimações assinadas e demais informações deverão ser encaminhadas à 12ª Unidade da PPD, através do e-mail: pge-ppd-12up@sp.gov.br. 4) Intime-se o indiciado, as testemunhas, e a Nobre Defesa via D.O. E. 5) Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. LUCAS EMANUEL RICCI DANTAS – OAB/SP 329.590

DR. HERALDO CEZAR JORDÃO DOS SANTOS – OAB/SP 340.068

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Edital

"INTIMAÇÃO. PROCESSO 134.00005351/2023-41. CONCESSIONÁRIA ECOVIAS S.A. Intima-se para ciência e providências, no prazo de 15 (quinze) dias."

"INTIMAÇÃO. PROCESSO 139.00042283/2023-60 CONCESSIONÁRIA VIAOESTE. Intima-se a Concessionária para ciência e providências, no prazo de 15 (quinze) dias."

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Edital

AUTOS 1384/DER/1950 (Linha Rod. São Paulo x São José do Rio Preto com prolongamento até São Bernardo do Campo) - Viação Cometa S/A Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional. Solicitação de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital

Abertura de inscrições para ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação em BIOLOGIA ORAL.

Estarão abertas as inscrições para seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação em Biologia Oral no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP) da Universidade de São Paulo. As inscrições deverão ser realizadas no período de 15/01/2024 a 15/02/2024 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), para início do curso no 1º Semestre de 2024, sendo: Mestrado 17 vagas imediatas; Doutorado/Doutorado Direto: 17 vagas imediatas.

Serão considerados candidatos ao Doutorado os portadores do título de mestre ou cursando o Mestrado com obtenção do título de Mestre anterior ao 1º dia da realização da matrícula fixado no item 3.1. deste edital. Serão considerados candidatos ao Doutorado Direto os não portadores do título de Mestre.

Os candidatos ao Doutorado (portadores do título de Mestre) e os candidatos ao Doutorado Direto (não portadores do título de Mestre) concorrerão entre si pelas mesmas vagas disponibilizadas no Processo Seletivo, ou seja, o Doutorado Direto não constitui modalidade distinta do Doutorado em termos de classificação final dos candidatos ou reserva de vagas específicas.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. A inscrição será realizada somente por formulário online no endereço: https://forms.gle/9VuR1d3jdMN2mwpL7

1.2. Para o preenchimento do formulário indicado no item 1.1, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Arquivo digital do Currículo Lattes (CNPq - http://www.cnpq.br), devidamente documentado com os comprovantes anexos (arquivo único em PDF).

b) Arquivo digital do Diploma (frente e verso) do Curso de Graduação, devidamente registrado ou Atestado de Conclusão, contendo a data de conclusão, a data de colação de grau, o título obtido e a portaria do MEC de reconhecimento do curso (não será aceito diploma obtido em licenciatura curta). Poderá ser apresentado atestado de conclusão ou com a data prevista para a conclusão do curso, sendo que a colação de grau deverá ser anterior à data de matrícula fixada no item 3.1. deste edital, ficando o candidato obrigado a enviar o Diploma ou o Atestado de Conclusão, conforme descrito acima, até a data de matrícula, caso seja aprovado em processo seletivo.

c) Arquivo digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação, conforme item 1.3, expedido após a colação de grau. Poderá ser apresentado Histórico Escolar Parcial, sendo que a colação de grau deverá ser anterior a data de matrícula fixada no item 3.1. deste edital, ficando o candidato obrigado a enviar o Histórico Escolar Definitivo, conforme descrito acima, até a data de matrícula caso seja aprovado em processo seletivo.

d) Arquivo digital da Carteira de Identidade (RG) - Obrigatória apresentação (não poderá ser substituído por outro documento).

e) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

f) Arquivo digital da Certidão de Nascimento ou Casamento.

g) Arquivo digital do Título de Eleitor.

h) Arquivo digital do Documento Militar.

i) Apresentar Declaração (Anexo 1) de que terá disponibilidade de tempo para cursar de forma presencial e desenvolver a dissertação ou tese no prazo regulamentar do curso.

j) Especificamente para candidatos estrangeiros:

j.1) Arquivo Digital do Passaporte, incluindo a página de identificação.

j.2) Caso o candidato seja aprovado em processo seletivo, deverá apresentar até a data de matrícula, Arquivo Digital do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou do protocolo de seu agendamento junto à Polícia Federal e cópia do visto (Tipo IV – temporário).

j.3) Os candidatos de nacionalidade estrangeira concorrem em igualdade de condições com os candidatos brasileiros.

k) Somente para inscrições no Doutorado para os portadores do título de Mestre:

k.1) Arquivo digital do Diploma (frente e verso) do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES (validade nacional) ou reconhecido pela USP (em casos de títulos obtidos no exterior).